	TCE-RN	
Fls.:_		
Rubri	ca:	
Matri	cula:	

PROCESSO Nº: 005851/2010 - TC

INTERESSADO: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - 48ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Natal

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Natal

ASSUNTO: Representação

DESPACHO

Compulsando os autos, verifico que o Corpo Técnico da Diretoria de Administração Municipal – DAM emitiu informação técnica conclusiva em que sugeriu o acolhimento parcial dos argumentos de defesa apresentados pela senhora Micarla Araújo de Souza Weber e pelo senhor Thiago Barbosa Trindade, em inspeção para apurar irregularidades na qualificação e contratação de organizações sociais para gestão de unidades de saúde pelo Município de Natal.

Porém, o Corpo Técnico concluiu sugerindo que seja ainda realizada a "citação da ex-Secretária de Saúde, Maria do Perpétuo Socorro Lima Nogueira, para oportunizar apresentação de defesa, referente aos itens F, I e J" da referida informação (Evento 5, p. 19).

Em seguida, o Conselheiro Renato Costa Dias, então Relator, declarou-se suspeito para relatar o presente processo, que foi, assim, redistribuído ao Conselheiro Paulo Roberto Chaves Alves, chegando a esta Relatoria por motivo de sucessão presidencial.

Sendo assim, determino a remessa à **Diretoria de Atos e Execuções - DAE,** a fim de que proceda, nos termos do inciso I do art.

219 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, à **citação** da responsável acima referida, nos termos do que foi sugerido pelo Corpo Técnico da Diretoria de Administração Municipal - DAM (Evento 5).

FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Conselheiro Relator